



**PORTARIA Nº 024/ 2018**  
**De 20 de Setembro de 2018**

Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Adustina (BA) para apurar conduta praticada por funcionária(o) do quadro efetivo do município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina c/c o artigo 152 da Lei Municipal nº 211 de 18 de abril de 2016**; e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do **Processo nº 04/18**, resolve:

**Art. 1º.** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Adustina (BA), designada pela Portaria nº 018/2018, de 13 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, Sexta-feira, 20 de Julho de 2018, 2 - Ano III - Nº 546, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício anexo no PAD.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência.**  
**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2018.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000  
CNPJ: 16.298.929/0001/89  
Tel: (75) 3496 – 2130